

DECRETO Nº. 1.488

de 10 de julho de 1.972

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições de acordo com o artigo 39, item V, Decreto-Lei Complementar nº. 9 de 31 de dezembro de 1.969,

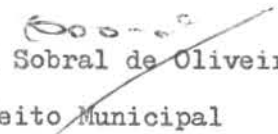
DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no Departamento de Finanças um crédito adicional de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), suplementar - as seguintes dotações do orçamento vigente:

2205-4140.02 - <u>Material Permanente</u> -Divisão de Serviços Gerais	5.000,00
2506-4130.42 - <u>Equipamentos e Instalações</u> - Divisão de Estradas Municipais - 1 - Aquisição de veículos, máquinas e motores	60.000,00
3202-3120.78 - <u>Material de Consumo</u> - Fiscalização Sanitária	20.000,00
3205-4140.78 - <u>Material Permanente</u> - Fiscalização Sanitária	45.000,00

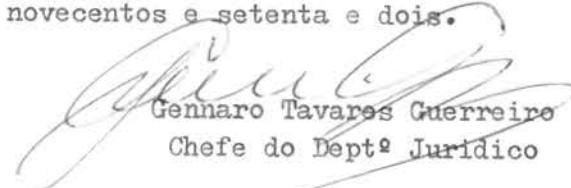
Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 10 de julho de 1.972.


Sérgio Sobral de Oliveira

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Jurídico aos dez dias do mes de julho do ano de mil novecentos e setenta e dois.


Genaro Tavares Guerreiro
Chefe do Deptº Jurídico

2 13/7/72